



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de maio de 2023 * n° 0277 * Pág. 001/036



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.782, DE 09 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA EMLUR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária na Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), por Transposição exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto o valor daquela dotação.

Página 1 de 4

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2818-C69D-A48D-EB55> e informe o código 2818-C69D-A48D-EB55



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal**

Página 2 de 4

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2818-C69D-A48D-EB55> e informe o código 2818-C69D-A48D-EB55



Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	71201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
28.846.7001.587002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - EMLUR	3.3.90	1.5.00	850.000,00
				SUBTOTAL
				850.000,00
TOTAL GERAL				850.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Página 3 de 4

Anexo II
Redução
Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	71201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
04.846.5001.582101	ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EMLUR	3.3.90	1.5.00	850.000,00
				SUBTOTAL
				850.000,00
TOTAL GERAL				850.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Página 4 de 4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2818-C69D-A48D-EB55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 14:07:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2818-C69D-A48D-EB55>

LEI ORDINÁRIA Nº 14.783, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA DE PARQUE DA CIDADE GOVERNADOR JOSÉ TARGINO MARANHÃO O NOVO PARQUE QUE SERÁ CONSTRUÍDO, NO ANTIGO AERoclUBE DA PARAÍBA, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **PARQUE DA CIDADE GOVERNADOR JOSÉ TARGINO MARANHÃO** o novo parque que será construído no antigo Aeroclube da Paraíba, localizado na Rua Postalista Francisca Bezerra Dias, s/n, no bairro Aeroclube, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O poder Executivo através do setor competente, providenciará a colocação de placa indicativa e fará o cadastramento do referido parque, de que trata o artigo 1º da presente Lei, junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 09 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Milanez Neto

Página 1 de 1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E648-A9D3-9C61-313B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 14:02:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E648-A9D3-9C61-313B>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E648-A9D3-9C61-313B e informe o código E648-A9D3-9C61-313B



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, DISCIPLINA A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E CRIA FUNÇÕES DE CONFIANÇA A SEREM DESEMPENHADAS POR SERVIDORES EFETIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso VI c/c o seu § 1º da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, **ADOta a seguinte Medida Provisória com força de Lei:**

TÍTULO I

DA CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Capítulo I

Disposições gerais

Art. 1º. Os servidores municipais do Poder Executivo apenas poderão ser cedidos nas hipóteses taxativamente previstas nesta Medida Provisória.

Art. 2º. A cessão é o ato discricionário por meio do qual o agente público passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade sem que haja interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem.

Art. 3º. Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor efetivo.

Art. 4º. A cessão deverá ser precedida de procedimento administrativo para que seja explicitada a finalidade da cessão, o interesse público subjacente, o prazo e a forma de reembolso, se for o caso.

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E648-A9D3-9C61-313B e informe o código E648-A9D3-9C61-313B



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Pórfiro Martins**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Filho de Oliveira**

Sec. de Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Autorq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

Art. 5º. Fica suspenso o interstício para movimentação na carreira, quando houver cessão do servidor para servir em órgão ou entidade de outro ente federativo.

Parágrafo único. A suspensão prevista no *caput* não se aplica à hipótese de afastamento para servir a órgão ou entidade integrante da Administração Indireta do Município de João Pessoa.

Art. 6º. A cessão do servidor municipal suspende o cômputo do prazo do estágio probatório, exceto na hipótese de afastamento para servir a órgão ou entidade integrante da Administração Indireta do Município de João Pessoa.

Art. 7º. A cessão será concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos cessionário e cedente, mediante publicação de portaria no Diário Oficial do Município de João Pessoa.

Art. 8º. A cessão será concedida por ato do Prefeito Municipal ou do Secretário de Administração.

Art. 9º. A cessão poderá ser encerrada, a qualquer momento, a pedido do agente cedido ou por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

§1º. O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário.

§2º. Na hipótese de cessão em curso há mais de um ano, o cessionário poderá exigir a manutenção da cessão, no interesse da administração pública, pelo prazo de até um mês, contado da data de recebimento da notificação do cedente ou do requerimento do agente público.

§3º. Não atendida a notificação de que trata o § 1º no prazo estabelecido, o agente público será notificado diretamente pelo cedente para se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo de um mês, contado da data de recebimento da notificação pelo agente público, sob pena de caracterização de ausência imotivada.

Art. 10. Fica vedada a cessão de servidor nas seguintes hipóteses: I

- se investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão;

II - se contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;

III - contra o qual tramite sindicância ou processo administrativo disciplinar;

IV - quando na unidade do órgão cedente não houver servidores em número suficiente ao desempenho das atribuições inerentes à respectiva unidade;

V - quando inconveniente ao interesse público.

Capítulo II

Do Afastamento Para Servir a Órgão ou Entidade Integrante da Administração Indireta do Município de João Pessoa

Art. 11. Mediante designação expressa do Prefeito Municipal ou do Secretário de Administração, o servidor do Poder Executivo exercerá suas atribuições em outro órgão da Administração Municipal indireta que não tenha quadro próprio de pessoal ou que tenha quadro de pessoal insuficiente, para fim determinado e a prazo certo.

Parágrafo único. O afastamento previsto neste artigo não acarretará suspensão do prazo de estágio probatório e nem de interstício para a movimentação na carreira.

Capítulo III

Do Afastamento Para Servir a outro Órgão ou Entidade

Art. 12. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos previstos em leis específicas.

Parágrafo único. A cessão poderá ser com ou sem reembolso, observadas as disposições desta Medida Provisória.

Capítulo IV

Do Afastamento Para o Exercício de Cargo de Direção ou Gerência em Serviço Social Autônomo

Art. 13. O servidor poderá ser cedido para exercer cargo de direção ou gerência em

serviço social autônomo que exerça atividades de cooperação com a administração pública municipal.

Parágrafo único. A cessão poderá ser com ou sem reembolso, observadas as disposições desta Medida Provisória.

Capítulo V

Do reembolso

Art. 14. O reembolso é a restituição de parcelas remuneratórias por órgãos e entidades com o agente público cedido.

Art. 15. A cessão de servidores municipais dar-se-á:

I - Com ônus para a origem e com reembolso;

II - Com ônus para a origem e sem reembolso;

§1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, o reembolso impõe restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário, já incorporadas à remuneração ou salário do cedido, de natureza permanente, encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias e adicional constitucional de um terço, ou outros definidos em lei.

§2º. Na hipótese do inciso II deste artigo, não haverá restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário.

§3º. Independentemente de haver reembolso, o servidor cedido permanecerá na folha de pagamento de pessoal do Município, sendo vedada a percepção, em duplicidade, das mesmas rubricas nas folhas de pagamento do cedente e do cessionário.

Art. 16. Em regra, a cessão de servidor municipal dar-se-á com ônus para a origem e com reembolso.

§1º. A cessão com ônus para a origem e sem reembolso somente poderá ser concedida se houver reciprocidade em favor do cessionário.

§2º. O acordo de reciprocidade deverá ser instrumentalizado por meio de convênio ou instrumento congêneres, devendo constar, ao menos, o interesse público subjacente, o tempo de vigência da cessão e os objetivos concretos a serem alcançados com a medida.

TÍTULO II

DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 17. É assegurado ao servidor público municipal o direito à licença para o desempenho de mandato eletivo em sindicato até o limite de 2 (dois) servidores por entidade.

§1º. Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação do sindicato.

§2º. Havendo mais de 2 (dois) servidores eleitos, os beneficiários da licença deverão ser indicados pelo dirigente máximo do sindicato.

§3º. A licença prevista no *caput* dar-se-á sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens de caráter permanente, não incluídas vantagens que decorram do efetivo desempenho do cargo de origem ou que possuam natureza temporária ou eventual.

§4º. A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição.

§5º. A concessão da licença prevista no *caput* acarretará exoneração do cargo em comissão e dispensa da função de confiança, bem como a perda da gratificação correspondente.

§6º. A concessão da licença prevista no *caput* acarretará suspensão do interstício para a movimentação na carreira, bem como suspensão do prazo do estágio probatório.

§7º. Excepcionalmente, poderão ser autorizadas licenças para além do limite previsto no *caput* deste artigo, a critério discricionário do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário de Administração, observado o interesse público.

TÍTULO III

DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Capítulo I

Disposições gerais

Art. 18. É vedada a incorporação de vantagens vinculadas ao exercício de função de



confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Art. 19. As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 20. Será suspenso o cômputo do prazo do estágio probatório do servidor efetivo que for nomeado para exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão distinto da respectiva carreira.

Capítulo II

Da remuneração dos cargos em comissão e dos cargos de natureza política

Art. 21. A remuneração dos cargos em comissão será composta de vencimento acrescido da gratificação pelo exercício de cargo em comissão.

Art. 22. O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público no âmbito do Município de João Pessoa investido em cargo em comissão poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - remuneração do cargo em comissão;

II - vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação pelo exercício de cargo em comissão.

§1º. O vencimento do cargo efetivo se restringe à retribuição pecuniária estabelecida em lei pelo exercício do cargo público e às parcelas incorporadas, não incluídas vantagens que decorram do efetivo desempenho do cargo de origem ou que possuam natureza temporária ou eventual.

§2º. A remuneração do cargo em comissão ou a gratificação pelo exercício de cargo em comissão não serão incorporadas, em qualquer hipótese, aos vencimentos do servidor.

§3º. A remuneração do cargo em comissão ou a gratificação pelo exercício de cargo em comissão não servirão de base de cálculo para qualquer outra parcela remuneratória, ressalvadas as hipóteses de décimo terceiro salário e terço constitucional de férias.

§4º. A gratificação pelo exercício de cargo em comissão não integrará a base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária, ressalvada a opção expressa do beneficiário, conforme art. 108, §2º, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

§5º. A faculdade prevista parágrafo anterior não permite a incorporação da gratificação para fins de aposentadoria calculada com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo.

§6º. A remuneração do agente municipal deverá obedecer ao teto remuneratório fixado para o Município de João Pessoa, nos termos do art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as exceções constitucionais.

Art. 23. O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público no âmbito do Município de João Pessoa nomeado como agente político municipal poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - Subsídio fixado para o cargo político;

II - Subsídio com quantificação correspondente ao vencimento do cargo efetivo de origem acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no inciso I deste artigo.

§1º. O vencimento do cargo efetivo se restringe à retribuição pecuniária estabelecida em lei pelo exercício de cargo público e às parcelas incorporadas, não incluídas vantagens que decorram do efetivo desempenho do cargo de origem ou que possuam natureza temporária ou eventual.

§2º. O subsídio do agente político não será incorporado, em qualquer hipótese, aos vencimentos do servidor.

§3º. O subsídio do agente político não servirá de base de cálculo para qualquer outra parcela remuneratória, ressalvadas as hipóteses de décimo terceiro salário e terço constitucional de férias.

§4º. Adotada a opção prevista no inciso II deste artigo, os valores que excederem ao vencimento do cargo efetivo não servirão de base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária, ressalvada a opção expressa do beneficiário, conforme art. 108, §2º, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

§5º. A faculdade prevista parágrafo anterior não permite a incorporação de qualquer valor para fins de aposentadoria calculada com base na última remuneração do servidor no cargo efetivo.

§6º. A remuneração do agente municipal deverá obedecer ao teto remuneratório fixado para o Município de João Pessoa, nos termos do art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as exceções constitucionais.

Art. 24. O servidor efetivo ou empregado público da União, do Estado, de Municípios ou das respectivas entidades de administração indireta cedido para o exercício de cargo em comissão em benefício do Município de João Pessoa poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - Remuneração do cargo em comissão;

II - Vencimento do cargo efetivo de origem acrescido da gratificação pelo exercício de cargo em comissão;

§1º. O vencimento do cargo efetivo se restringe à retribuição pecuniária estabelecida em lei pelo exercício de cargo público e às parcelas incorporadas, não incluídas vantagens que decorram do efetivo desempenho do cargo de origem ou que possuam natureza temporária ou eventual.

§2º. Caso o servidor cedido opte pela remuneração prevista no inciso I, o Município de João Pessoa deverá pagar, via folha de pagamento, tão somente a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a do cargo efetivo de origem do servidor;

§3º. Caso o servidor cedido opte pela remuneração prevista no inciso II, deverá o Município pagar, via folha de pagamento, tão somente o valor da gratificação pelo exercício de cargo em comissão.

§4º. A remuneração do ocupante de cargo em comissão deverá obedecer aos limites previstos no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as exceções constitucionais.

Art. 25. O servidor efetivo da União, do Estado, de Municípios ou das respectivas entidades de administração indireta cedido em benefício do Município de João Pessoa para atuar na qualidade de agente político poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

I - Subsídio fixado para o cargo político;

II - Subsídio com quantificação correspondente ao vencimento do cargo efetivo de origem acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no inciso I deste artigo.

§1º. O vencimento do cargo efetivo se restringe à retribuição pecuniária estabelecida em lei pelo exercício do cargo público e às parcelas incorporadas, não incluídas vantagens que decorram do efetivo desempenho do cargo de origem ou que possuam natureza temporária ou eventual.

§2º. Caso o servidor cedido opte pela remuneração prevista no inciso I, o Município de João Pessoa deverá pagar, via folha de pagamento, tão somente a diferença entre o subsídio fixado para o cargo político e a remuneração do cargo efetivo de origem do servidor.

§3º. Caso o servidor cedido opte pela remuneração prevista no inciso II, o Município de João Pessoa deverá pagar, via folha de pagamento, tão somente 50% (cinquenta por cento) do subsídio fixado para o cargo político.

§4º. A remuneração do agente cedido deverá obedecer aos limites previstos no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as exceções constitucionais.

Art. 26. O servidor que acumular lícitamente dois cargos públicos de carreira, quando investido em cargo de provimento em comissão, deverá se afastar de ambos os cargos efetivos recebendo a remuneração do cargo em comissão na forma prevista nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. Havendo compatibilidade de horário, o afastamento poderá ocorrer apenas em relação a um dos cargos, o que somente ocorrerá após instauração de procedimento administrativo prévio de justificação.

Capítulo III

Da remuneração dos servidores ocupantes de funções de confiança

Art. 27. O servidor efetivo designado para o exercício de função de confiança receberá a remuneração do cargo acrescida de gratificação pelo exercício da função de confiança.

§1º. A gratificação pelo exercício da função de confiança não será incorporada, em qualquer hipótese, à remuneração do servidor.

§2º. A gratificação pelo exercício da função de confiança não servirá de base de cálculo para qualquer outra parcela remuneratória, ressalvadas as hipóteses de décimo terceiro salário e terço constitucional de férias.

§3º. A gratificação pelo exercício de função de confiança não integrará a base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária, ressalvada a opção expressa do

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EIDD-C78D-1B30-6825> e informe o código EIDD-C78D-1B30-6825



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EIDD-C78D-1B30-6825> e informe o código EIDD-C78D-1B30-6825



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EIDD-C78D-1B30-6825> e informe o código EIDD-C78D-1B30-6825



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EIDD-C78D-1B30-6825> e informe o código EIDD-C78D-1B30-6825



beneficiário, conforme art. 108, §2º, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

§4º. Em qualquer hipótese, a remuneração do servidor designado para o exercício de função de confiança deverá obedecer aos limites previstos no art. 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as exceções constitucionais.

Capítulo IV

Dos critérios para ocupação dos cargos em comissão e das funções de confiança

Art. 28. São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública municipal:

I - Idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou com a função para a qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

IV - não enquadramento nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 7.966, de 30 de agosto de 2013.

Art. 29. É requisito para investidura nos cargos em comissão classificados com a simbologia DAE (Direção e Assessoramento Especial) a apresentação de diploma de ensino superior.

TÍTULO III

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO - FCAA

Art. 30. Fica instituída a Função de Confiança de Assessoramento Administrativo – FCAA que será exercida por titulares de cargo de provimento efetivo regidos pela Lei Complementar Municipal nº 59, de 29 de março de 2010, ainda que em período de estágio probatório.

Art. 31. São atribuições, entre outras, da FCAA assessorar gestor, chefe ou diretor de órgão, diretoria, departamento ou divisão em assuntos de natureza técnico administrativa, bem como assessorar grupos de trabalho mediante designação superior.

Art. 32. A designação para o exercício da FCAA depende de valoração discricionária do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário de Administração.

Art. 33. O quantitativo e o valor da FCAA constam do Anexo Único desta Medida Provisória.

TÍTULO IV

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE ACESSORAMENTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - FCAPGM

Art. 34. Fica instituída a Função de Confiança de Assessoramento à Procuradoria-Geral do Município – FCAPGM que será exercida por titulares de cargo de provimento efetivo regidos pela Lei Complementar Municipal nº 59, de 29 de março de 2010, ainda que em período de estágio probatório

Art. 35. Os servidores designados para o exercício da FCAPGM desempenharão suas atividades em qualquer dos órgãos da Procuradoria-Geral do Município ou em assessoria jurídica subordinada à Procuradoria Setorial.

Art. 36. A designação para o exercício da FCAPGM depende de valoração discricionária do Chefe do Poder Executivo ou do Procurador-Geral do Município.

Art. 37. O quantitativo e o valor da FCAPGM constam do Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 38. As funções de confiança e os cargos em comissão previstos na Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, na Lei Municipal nº 14.378, de 22 de dezembro de 2021, e na Lei Municipal nº 14.559, de 27 de junho de 2022, serão remunerados conforme simbologia prevista no Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 39. É vedada a incorporação de vantagens vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Art. 40. As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 41. Será suspenso o cômputo do prazo do estágio probatório do servidor efetivo que for nomeado para exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão distinto da respectiva carreira.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Revogam-se expressamente os arts. 41, 42, 45, 113 e 158, III, todos da Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979, bem como todas as demais disposições em contrário.

Art. 43. Fica alterado para 12 (doze) o quantitativo da função de confiança de “Procurador-Chefe de Órgão Programático” previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 147, de 1º de junho de 2022.

Art. 44. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO				
REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Nº	Denominação	Simbologia	Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança	Quantitativo
1	Função de Confiança de Assessoramento Administrativo (grupo funcional básico, médio, técnico de nível médio)	FCAA	R\$ 800,00	50
2	Função de Confiança de Assessoramento Administrativo (nível superior)	FCAA	R\$ 1.000,00	50
3	Função de Confiança de Assessoramento Administrativo à Procuradoria Geral do Município (grupo funcional básico, médio, técnico de nível médio)	FCAPGM	R\$ 800,00	10
4	Função de Confiança de Assessoramento Administrativo à Procuradoria Geral do Município (nível superior)	FCAPGM	R\$ 1.000,00	5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9DD-C78D-1B30-6825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 11/05/2023 14:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9DD-C78D-1B30-6825>

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9DD-C78D-1B30-6825> e informe o código E9DD-C78D-1B30-6825



Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9DD-C78D-1B30-6825> e informe o código E9DD-C78D-1B30-6825



Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9DD-C78D-1B30-6825> e informe o código E9DD-C78D-1B30-6825



DECRETO N° 10.297 DE 05 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO FUNDURB/SEPLAN NO VIGENTE ORÇAMENTO

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 10.224/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Planejamento/Fundo de Urbanização-FUNDURB no valor de R\$ 4.989.887,27 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos Recursos Provenientes do Superávit Financeiro do Fundo de Urbanização-FUNDURB apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-FUNDURB/FONTE 1759 EM 31/12/2022.....R\$ 4.989.887,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 05 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08301	08301-FUNDURB			
15.451.5373.081464	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS EM ÁREAS DE ZEIS - FUNDURB	4.4.90	1.7.59	4.989.887,27
SUBTOTAL				4.989.887,27
TOTAL GERAL				4.989.887,27
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO Recursos Vinculados a Fundos				



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/075E-898A-28A4-9B69



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 075E-898A-28A4-9B69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 05/05/2023 11:17:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 05/05/2023 12:01:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 12:37:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/075E-898A-28A4-9B69>

CONVÊNIO Nº. 001/2023

CONVÊNIO Nº. 001/2023 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A., MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **SR. CÍCERO DE LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral N°. 344713 - SSP/PB e CPF N°. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, **SR. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

CONVENIADA: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A., instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede Quadra Saun Quadra 5 BlocoB Torre III, S/N, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70040-250, Brasília, CNPJ/MF nº. 00.000.208/0001-00, representada por sua Diretora Executiva de Atacado e Governo Srª **EUGÊNIA REGINA DE MELO**, carteira de identidade nº 3.483.367 SSP/DF, CPF nº 718.242.606-44 na forma mencionada no final deste instrumento, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos** em Consignação em Folha de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimo Consignado destinados aos (às) servidores (as) e empregados (as) públicos da Prefeitura

Municipal de João Pessoa, conforme *alínea a*, inciso II. Do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 10.034/2022, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº 10.34/2023.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 59, incisos e §1º, §2º e §3º do Decreto nº. 10.034/2023.

- I - Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;
 - II - A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;
 - III - A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;
 - IV - O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;
 - V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.
- §1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.
- § 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao

Assinado por 5 pessoas: FABIANA APARECIDA FERREIRA BRITO, ERICA SANTOS ARAUJO, EUGENIA REGINA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BF07-6562-9EB3-BDD8 e informe o código BF07-6562-9EB3-BDD8

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/075E-898A-28A4-9B69

Assinado por 5 pessoas: FABIANA APARECIDA FERREIRA BRITO, ERICA SANTOS ARAUJO, EUGENIA REGINA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BF07-6562-9EB3-BDD8 e informe o código BF07-6562-9EB3-BDD8

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/075E-898A-28A4-9B69



consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia autenticada do contrato de consignação assinado pelo consignado, sem qualquer custo para este ou em caso de assinatura digital, o comprovante da contratação.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Terceiro: A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatável, vedadas a interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo.

Parágrafo único: Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo

primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza do Art. 7º, inciso I do Decreto Municipal nº. 10.034/2023 e Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

Parágrafo Primeiro: Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Pagar à **CONVENENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 31 do Decreto nº. 10.34/2023.
- Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a **CONVENENTE** continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da **CONVENIADA**, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à **CONVENIADA**, ainda que rescindido o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer e ter plena ciência quanto as normas de prevenção à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, as Leis nº 9.613/98, 12.683/12 e 12.846/13 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONSIGNANTE** se obriga a não dar, oferecer ou prometer, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a empregado do BRB, ou ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONSIGNANTE** se obriga a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA: a **CONSIGNANTE** se compromete durante toda a vigência do contrato, em relação a quaisquer das atividades desenvolvidas por si, por empresas coligadas ou controladas ou que participem do mesmo grupo econômico, a:

- estar em acordo com a legislação ambiental e trabalhista;
- não se utilizar de mão de obra em situação análoga ao trabalho escravo, de trabalho infantil de forma não regulamentada, ou que explorem a prostituição e atividades ilegais;
- monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos sociais, ambientais e climáticos relacionados, porém não restritos, a saúde, segurança e direitos humanos, a comunidades, ao patrimônio público, ao meio ambiente e à biodiversidade;
- monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que concerne aos impactos supracitados;
- fornecer informações e documentos complementares, quando solicitado pelo BRB, para comprovação da responsabilidade social, ambiental e climática, bem como ações de impacto positivo.
- fornecer o Certificado de Qualidade em Biossegurança emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) quando aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CONSIGNANTE** fica sujeita à suspensão do desembolso/pagamento, antecipação do vencimento do convênio ou impedimento de realização de novas operações com o BRB, em caso de comprovação (ou impossibilidade de verificação) de risco social, ambiental e/ou climático, conforme critérios adotados em consonância com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.1. Caso a execução deste Convênio requeira que a **CONVENENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a **CONVENENTE** se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

1.2. A **CONVENENTE** expressamente declara que:

- implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- possui estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a **CONVENIADA**, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

Assinado por 5 pessoas: FABIANA APARECIDA FERREIRA BRITO, ERICA SANTOS ARAUJO, EUGENIA REGINA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/BF07-9562-9EB3-BDDB> e informe o código BF07-9562-9EB3-BDDB e o código 00112574

Chancelado por Leonardo Jorge Queiroz Gonçalves



Assinado por 5 pessoas: FABIANA APARECIDA FERREIRA BRITO, ERICA SANTOS ARAUJO, EUGENIA REGINA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/BF07-9562-9EB3-BDDB> e informe o código BF07-9562-9EB3-BDDB e o código 00112574

Chancelado por Leonardo Jorge Queiroz Gonçalves



Assinado por 5 pessoas: FABIANA APARECIDA FERREIRA BRITO, ERICA SANTOS ARAUJO, EUGENIA REGINA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/BF07-9562-9EB3-BDDB> e informe o código BF07-9562-9EB3-BDDB e o código 00112574

Chancelado por Leonardo Jorge Queiroz Gonçalves



Assinado por 5 pessoas: FABIANA APARECIDA FERREIRA BRITO, ERICA SANTOS ARAUJO, EUGENIA REGINA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/BF07-9562-9EB3-BDDB> e informe o código BF07-9562-9EB3-BDDB e o código 00112574

Chancelado por Leonardo Jorge Queiroz Gonçalves



(vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONVENIADA pelo **CONVENENTE**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONVENIADA, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

1.4. A **CONVENENTE** obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a CONVENIADA, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Convênio, a **CONVENENTE** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONVENIADA de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.6. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela **CONVENENTE**, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do CONVENIADA,

1.7. Sem prejuízo do disposto acima, caso o **CONVENENTE** autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.8. A **CONVENENTE** se compromete a isentar a CONVENIADA de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da **CONVENENTE** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à **CONVENENTE** arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o CONVENIADA seja obrigado

a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

Brasília, de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Cícero de Lucena Filho
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
Eugênia Regina de Melo
Diretora Executiva de Atacado e
Governo

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

2ª _____
RG Nº.: _____
CPF Nº.: _____

Assinado por 5 pessoas: FABIANA APARECIDA FERREIRA BRITO, ERICA SANTOS ARAUJO, EUGENIA REGINA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF07-9562-9EB3-BDDB> e informe o código BF07-9562-9EB3-BDDB e o código de verificação 00112574
 Chancelado por Leonardo Jorge Queiroz Gonçalves



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF07-9562-9EB3-BDDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA APARECIDA FERREIRA BRITO (CPF 021.XXX.XXX-30) em 06/04/2023 11:40:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ERICA SANTOS ARAUJO (CPF 011.XXX.XXX-06) em 06/04/2023 11:41:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EUGENIA REGINA DE MELO (CPF 718.XXX.XXX-44) em 13/04/2023 19:51:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/05/2023 12:00:37 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 11:51:19 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF07-9562-9EB3-BDDB>

PORTARIA Nº. 619

Em, 28 de abril de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 40.891/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JOALISSON DE SOUSA SILVA, matrícula nº 102.487-8, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de MONITOR DE INFORMÁTICA EM ESCOLA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F89E-5412-DE0D-ACD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 11/05/2023 13:15:23 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F89E-5412-DE0D-ACD4>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F89E-5412-DE0D-ACD4> e informe o código F89E-5412-DE0D-ACD4

PORTARIA Nº. 628

Em, 02 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 61.261/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIANA CARVALHO PEREIRA LOUDAL, matrícula nº 73.606-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 629

Em, 02 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 61.261/2023.

RESOLVE:

I – Nomear GIULIANA MARIZ MAIA VASCONCELOS BATISTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0C08-6862-E07B-7351

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 11/05/2023 13:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C08-6862-E07B-7351>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C08-6862-E07B-7351>



PORTARIA Nº. 632

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 11.407, de 07 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 58.162/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar EPITÁCIO BORGES DANTAS JUNIOR, matrícula nº 101.193-8, Titular, e HEITOR DE LIMA SILVA GREGÓRIO, matrícula nº 100.575-0, Suplente, representantes governamentais indicados pela Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Nomear MARIO DA COSTA NOBRE, matrícula nº 100.608-0 e ANA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 101.179-2, representantes governamentais indicados pela Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação, para na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA-JP, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, para o biênio 2022/2024.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: CCB3-C12A-D319-ECB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 12:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCB3-C12A-D319-ECB7>

PORTARIA Nº. 633

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 11.407, de 07 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 65.339/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA SENHARINHA SOARES RAMALHO, representante Titular da Sociedade Civil, CASA PEQUENO DAVI, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Nomear DIMAS GOMES DA SILVA, representante da Sociedade Civil, CASA PEQUENO DAVI, para na qualidade de Titular, compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA-JP, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, para o biênio 2022/2024.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CCB3-C12A-D319-ECB7>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/637-0199-DFB8-8828>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B3F7-0199-DFB8-BB25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 12:30:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3F7-0199-DFB8-BB25>

PORTARIA Nº. 634

Em, 08 de maio de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *art 60, V*, da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 13.210, de 1º de julho de 2016, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 47.324/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o biênio 2021/2023, os conselheiros, titulares e suplentes, do **Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate a Corrupção – CMTPPCC**, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador, propositivo e deliberativo, vinculado ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de João Pessoa, composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**a) Controladoria Geral do Município:**

Titular: José Alberto de Souza Barbosa – matrícula nº 91.228-0
Suplente: Guilherme Henrique Mello Costa – matrícula nº 91.241-7

b) Secretaria Executiva da Transparência Pública:

Titular da Transparência Pública: Lucas Henriques de Queiroz Melo – matrícula nº 94.919-1
Suplente da Transparência Pública: Claudio Marques Piccoli – matrícula nº 52.057-8
Titular da Ouvidoria Geral: Emerson Caldas de Andrade – matrícula nº 79.881-9
Suplente da Ouvidoria Geral: Maria Alcilene de Figueiredo – matrícula nº 74.646-1

c) Secretaria de Planejamento:

Titular: Alexandro Lourenço da Silva – matrícula nº 102.554-8
Suplente: Gustavo Adolpho Correia dos Santos – matrícula nº 101.269-1

d) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Alex Maia Duarte Filho – matrícula nº 76.856-1
Suplente: Francisca Andreza Alves – matrícula nº 78.272-6

e) Secretaria de Finanças:

Titular: Laelia Joyce Duarte Diniz Medeiros – matrícula nº 97.487-1
Suplente: Bruna Gonçalves Coutinho – matrícula nº 97.203-7

f) Arquivo Público Municipal:

Titular: Aurora Maia Dantas – matrícula nº 24.603-4
Suplente: Érica Alves da Silva – matrícula nº 46.528-3

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A7E-E287-E25C-830E>**g) Secretaria de Educação e Cultura:**

Titular: Luanna Tâmara Macedo Ferreira – matrícula nº 95.110-2
Suplente: Elma Silvana Dantas Correia – matrícula nº 28.380-1

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**a) Instituto Soma Brasil**

Titular: Karine de Oliveira Gonçalves
Suplente: Maria Carmem Coutinho Cavalcanti

b) Associação dos Arquivistas da Paraíba - AAPB

Titular: Gabriela Almeida Garcia
Suplente: Joseane Farias de Souza

c) Central dos Trabalhadores e Trabalhadora do Brasil – CTB

Titular: Marcos Jose dos Santos
Suplente: José Gonçalves da Silva Filho

d) Arquidiocese da Paraíba

Titular: Cristiano Amarante da Silva
Suplente: Inez Xavier Barbosa Gama

e) Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas do Estado da Paraíba - SESCON

Titular: Fábio Marsciano Fagundes
Suplente: Ricardo José Leal Meira

f) Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Paraíba-OAB-PB

Titular: Francisco Glauberto Bezerra Junior
Suplente: Renato Maciel Dias

g) Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Titular: Josemar Henrique de Melo
Suplente: Rafael Melo Gomes de Aguiar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A7E-E287-E25C-830E>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8A7E-E287-E25C-830E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 12:23:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A7E-E287-E25C-830E>

PORTARIA N° 635

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, MICHELLY MELLINNY QUEIROGA GOMES, inscrição n° 4320027600, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/C3EF-DE-IC-A0AD-D943> e informe o código C3EF-DE-IC-A0AD-D943



PORTARIA N° 636

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, ARTHUR BEZERRA LYRA FERREIRA, inscrição n° 4320029968, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/C3EF-DE-IC-A0AD-D943> e informe o código C3EF-DE-IC-A0AD-D943



PORTARIA N° 637

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, DANIEL AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA, inscrição n° 4320029533, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/C3EF-DE-IC-A0AD-D943> e informe o código C3EF-DE-IC-A0AD-D943



PORTARIA N° 638

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, RANDOLFO RANDALL FARIAS FERREIRA BRITO, inscrição n° 4320058403, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/C3EF-DE-IC-A0AD-D943> e informe o código C3EF-DE-IC-A0AD-D943



PORTARIA N° 639

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, REGINAURO NUNES DIAS ALVES, inscrição n° 4320036375, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/C3EF-DE-IC-A0AD-D943> e informe o código C3EF-DE-IC-A0AD-D943



PORTARIA N° 640

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, SAMANTHA AZEVEDO RODRIGUES, inscrição n° 4320006275, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/C3EF-DE-IC-A0AD-D943> e informe o código C3EF-DE-IC-A0AD-D943



PORTARIA Nº. 641

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EVERTON SILVEIRA MACEDO, inscrição nº 4320021450, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 642

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GUSTAVO URQUISA LEITE, inscrição nº 4320038735, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 643

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrição nº 4320020484, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/CSEF-DE-IC-AJAD-D343> e informe o código CSEF-DE-IC-AJAD-D343



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/CSEF-DE-IC-AJAD-D343> e informe o código CSEF-DE-IC-AJAD-D343



PORTARIA Nº. 644

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JULIANA MARIA CARVALHO LONDRES, inscrição nº 4320034737, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 645

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SAMARA MELO SOUZA DE QUEIROZ, inscrição nº 4400009915, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 646

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RENATA MARIA TEIXEIRA MARTINS, inscrição nº 4400038326, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/CSEF-DE-IC-AJAD-D343> e informe o código CSEF-DE-IC-AJAD-D343



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/CSEF-DE-IC-AJAD-D343> e informe o código CSEF-DE-IC-AJAD-D343



PORTARIA N° 647

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979, LUCIANA CORREA DE OLIVEIRA SOARES VIEIRA, inscrição n° 4400045855, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 648

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979, KAMILA SAMPAIO NUNES MACHADO, inscrição n° 4400041178, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N° 649

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979, DENISE MOTA ARARIPE PEREIRA FERNANDES, inscrição n° 4400039936, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3EF-DE1C-A0AD-D343> e informe o código C3EF-DE1C-A0AD-D343



PORTARIA N° 650

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital n° 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 57.374/2023.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979, ITALLO THIAGO SANTOS DE LIRA, inscrição n° 4400024188, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3EF-DE1C-A0AD-D343> e informe o código C3EF-DE1C-A0AD-D343



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3EF-DE1C-A0AD-D343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 12:35:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3EF-DE1C-A0AD-D343>



PORTARIA Nº. 651

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 65.314/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar PATRICIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 29.263-0, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ATIVA INTEGRAL SEVERINO PATRÍCIO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 652

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 65.314/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA DA LUZ FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, matrícula nº 25.856-3, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIONS TAMBAU da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 653

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 65.314/2023.

RESOLVE:

I – Nomear PATRICIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 29.263-0, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL LIONS TAMBAU da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1B59-407A-BFBF-DAA7> e informe o código 1B59-407A-BFBF-DAA7



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1B59-407A-BFBF-DAA7> e informe o código 1B59-407A-BFBF-DAA7



PORTARIA Nº. 654

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 65.314/2023.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 25.856-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIONS TAMBAU da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1B59-407A-BFBF-DAA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 14:10:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1B59-407A-BFBF-DAA7>

PORTARIA Nº. 655

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 62.804/2023.

RESOLVE:

I – Nomear NAYARA FORMIGA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ENGENHARIA da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1922-5263-E7D4-A7B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 12:20:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1922-5263-E7D4-A7B5>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1B59-407A-BFBF-DAA7> e informe o código 1B59-407A-BFBF-DAA7



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1922-5263-E7D4-A7B5> e informe o código 1922-5263-E7D4-A7B5



PORTARIA Nº. 656

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 61.398/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ROGÉRIO CEZAR MONTEIRO COELHO, matrícula nº 102.500-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE CENSO ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 23C2-051D-25E6-40CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 14:05:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23C2-051D-25E6-40CE>

PORTARIA Nº. 657

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 54.314/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar DAVID JOALISON MOREIRA AQUINO, matrícula nº 102.428-2, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 658

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 54.314/2023.

RESOLVE:

I – Nomear SIDNEY MAURÍLIO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1FF-310B-23E1-3B61> e informe o código E1FF-310B-23E1-3B61



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E1FF-310B-23E1-3B61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 12:43:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1FF-310B-23E1-3B61>

PORTARIA Nº. 659

Em, 08 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 67.627/2023.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRÉ LUIZ DE LUNA GUERRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA DE FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EF69-D4E5-5939-1FF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 11/05/2023 13:19:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF69-D4E5-5939-1FF7>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF69-D4E5-5939-1FF7> e informe o código EF69-D4E5-5939-1FF7

PORTARIA Nº. 663

Em, 09 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LEONARDO RANGEL FREIRE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de DIRETOR GERAL ADJUNTO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA CULTURA E ARTES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64A4-4F55-06C4-4CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/05/2023 14:04:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/64A4-4F55-06C4-4CB5>

SEAD

PORTARIA Nº 365

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 37.149/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a EDMILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 78.650-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23CA-7462-DCC4-AA8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 16:33:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/23CA-7462-DCC4-AA8E>

PORTARIA Nº 371

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 38.720/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a GIUSEPPE GRACIANO DE MELO, matrícula nº 24.349-2, GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4407-CB53-4C2E-E3A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 10:45:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4407-CB53-4C2E-E3A0>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/23CA-7462-DCC4-AA8E e informe o código 23CA-7462-DCC4-AA8E

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4407-CB53-4C2E-E3A0 e informe o código 4407-CB53-4C2E-E3A0

PORTARIA N° 372

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 38.357/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a ERIKA RAMALHO LIMA, matrícula n° 78.765-5, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E9B-FBEE-63BA-529C e informe o código C80D-69ED-B9B4-CFEC



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C80D-69ED-B9B4-CFEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 12:26:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C80D-69ED-B9B4-CFEC>

PORTARIA N° 374

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.916/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n° 24.973-4, GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8241-4920-B9EC-CA82 e informe o código 8241-4920-B9EC-CA82



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6E9B-FBEE-63BA-529C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 12:30:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E9B-FBEE-63BA-529C>

PORTARIA N° 375

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 41.432/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a JOSE GENILSON ALVES, matrícula n° 78.764-7, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8241-4920-B9EC-CA82 e informe o código 8241-4920-B9EC-CA82



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 8241-4920-B9EC-CA82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 12:31:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8241-4920-B9EC-CA82>

PORTARIA N° 376

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 38.994/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a PAULO VICENTE LEITE, matrícula n° 78.748-5, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F70-0548-D635-C314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 12:33:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F70-0548-D635-C314>

PORTARIA N° 377

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.258/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a OTACIANA RODRIGUES BACELO, matrícula n° 78.706-0, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C3D-43AE-351A-4F62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 12:34:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C3D-43AE-351A-4F62>

PORTARIA N° 378

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 54.021/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a PIERO ALYSSON SOARES COSTA DA SILVA, matrícula n° 102.627-7, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB56-A451-5F26-4310

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:22:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB56-A451-5F26-4310>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C3D-43AE-351A-4F62 e informe o código 3C3D-43AE-351A-4F62

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB56-A451-5F26-4310 e informe o código DB56-A451-5F26-4310

PORTARIA Nº 379

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 38.903/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a SUENIA MEDEIROS DO VALE MAMEDE, matrícula n° 82.037-7, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 520C-6312-C8FE-E844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:23:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/520C-6312-C8FE-E844>

PORTARIA Nº 380

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.520/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a DEYSE DOS REIS RODRIGUES, matrícula n° 82.038-5, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6A60-85F3-1807-0B9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:27:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A60-85F3-1807-0B9D>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: EB70-8806-DDD5-AB0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:25:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EB70-8806-DDD5-AB0E>

PORTARIA Nº 381

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.731/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a FERNANDO JUNIOR GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 78.794-9, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6A60-85F3-1807-0B9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:27:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A60-85F3-1807-0B9D>

PORTARIA Nº 382

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 37.870/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **ERALDO ROCHA DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 24.253-5, GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d" (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E734-DCC5-931F-6492 e informe o código: 9E8F-BE4D-8803-E014



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E8F-BE4D-8803-E014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:28:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E8F-BE4D-8803-E014>

PORTARIA Nº 383

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 38.755/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **KARLUCE DA COSTA LOPES PRAZERES**, matrícula nº 78.754-0, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d" (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E734-DCC5-931F-6492 e informe o código: E734-DCC5-931F-6492



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E734-DCC5-931F-6492

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:29:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E734-DCC5-931F-6492>

PORTARIA Nº 384

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 36.455/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **ISRAEL NICACIO DUARTE**, matrícula nº 78.773-6, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d" (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0A8-B188-C177-1A1A e informe o código: C0A8-B188-C177-1A1A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0A8-B188-C177-1A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:33:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0A8-B188-C177-1A1A>

PORTARIA Nº 385

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 39.535/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **ALYSSON CESAR MUNIZ DE ANDRADE E SILVA**, matrícula n° 778.655-1, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 42EF-174F-BFFA-AA4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:38:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42EF-174F-BFFA-AA4E>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42EF-174F-BFFA-AA4E



PORTARIA Nº 386

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 36.421/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **IEDINEIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula n° 78.752-3, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3226-453E-AEA6-EE85



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3226-453E-AEA6-EE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:46:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3226-453E-AEA6-EE85>

PORTARIA Nº 387

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 39.603/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **EDLEIDE RODRIGUES LEITE MACHADO**, matrícula n° 78.651-9, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 9083-C03B-BD72-DF1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:48:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9083-C03B-BD72-DF1E>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9083-C03B-BD72-DF1E



PORTARIA Nº 388

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n.º 37.418/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a SUELEN PRISCILLA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula n.º 82.031-8, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DE6-6521-7D07-4691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:50:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6DE6-6521-7D07-4691>

PORTARIA Nº 389

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n.º 38.322/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a JACKELINE ANNE SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 79.520-8, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F683-5DF1-65D3-7A67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:51:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F683-5DF1-65D3-7A67>

PORTARIA Nº 390

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n.º 37.917/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a ANTONIO JESUS SOARES, matrícula n.º 78.905-4, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B720-DBF1-E1F4-932A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B720-DBF1-E1F4-932A>

Assinado por: Tereza ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B720-DBF1-E1F4-932A e informe o código B720-DBF1-E1F4-932A

Assinado por: Tereza ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B720-DBF1-E1F4-932A e informe o código B720-DBF1-E1F4-932A

Assinado por: Tereza ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F683-5DF1-65D3-7A67

Assinado por: Tereza ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B720-DBF1-E1F4-932A e informe o código B720-DBF1-E1F4-932A

PORTARIA N° 391

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 38.266/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a DAIENE DOS ANJOS MARTINS SOUSA, matrícula n° 78.712-4, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d"(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8368-9E81-2A94-924D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:54:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8368-9E81-2A94-924D

PORTARIA N° 392

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.380/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS, matrícula n° 78.814-7, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d"(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D42F-85E6-D87D-D1AF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D42F-85E6-D87D-D1AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 15:55:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D42F-85E6-D87D-D1AF

PORTARIA N° 393

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 35.549/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a DALVA MICHELINE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula n° 82.029-6, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d"(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D92-2FAC-3BAB-E98A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 16:23:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D92-2FAC-3BAB-E98A

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D92-2FAC-3BAB-E98A e informe o código 2D92-2FAC-3BAB-E98A

PORTARIA Nº 394

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 36.603/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PAULA**, matrícula n° 81.755-4, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c"(pós-graduação *Latu Sensu*) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 771E-0EE3-6AE3-9E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 16:29:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/771E-0EE3-6AE3-9E40>

PORTARIA Nº 396

Em, 09 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 46.270/2023.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na **SECRETARIA DA SAÚDE**, a servidora **ELEONORA FIGUEIREDO PIRES**, matrícula n° 90.754-5, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, que se encontrava de licença sem vencimentos..

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14F0-D2E7-9957-BD34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 17:05:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14F0-D2E7-9957-BD34>

PORTARIA Nº 397

Em, 09 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 37.774/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, **ARIANE MEDEIROS MACEDO**, matrícula n° 90.970-0, ocupante do cargo de **MÉDICO**, lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92D7-00BE-73F9-DD01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 17:10:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92D7-00BE-73F9-DD01>

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14F0-D2E7-9957-BD34 e informe o código 14F0-D2E7-9957-BD34



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/771E-0EE3-6AE3-9E40 e informe o código 771E-0EE3-6AE3-9E40



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92D7-00BE-73F9-DD01 e informe o código 92D7-00BE-73F9-DD01



PORTARIA N° 398

Em, 09 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 25.202/2022.

RESOLVE: autorizar, **sub judice**, processo n° 0848143-38.2022.8.15.2001 de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar n° 060 de 29 de março de 2010, o afastamento do servidor MILTON EMILIO LIRA SANTOS, matrícula n° 84.570-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnologia, promovido pelo Instituto Federal do Paraná-IFPR, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6FC5-5387-E22D-9DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/05/2023 08:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6FC5-5387-E22D-9DD0>

PORTARIA N° 401

Em, 09 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n° 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 52.061/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a RAFAELA OLINDA DE SOUZA SILVA, matrícula n° 78.854-6, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC39-9FF6-14CC-D902



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DC39-9FF6-14CC-D902

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 16:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC39-9FF6-14CC-D902>

PORTARIA N° 402

Em, 09 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n° 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 36.172/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a VICTOR LUIZ CAMPOS DA COSTA, matrícula n° 78.722-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9052-2D97-BDB7-E3D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 16:52:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9052-2D97-BDB7-E3D5>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC39-9FF6-14CC-D902



PORTARIA N° 403

Em, 09 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.433/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **FABIO FABRINIO DANTAS MELO GOUVEIA**, matrícula n° 78.686-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAE7-6A98-A807-FF8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 16:53:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DAE7-6A98-A807-FF8D>

PORTARIA N° 404

Em, 09 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.373/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **DORGIVALDO ARAUJO SILVA**, matrícula n° 78.683-7, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF3B-DE85-C19D-958F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 16:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF3B-DE85-C19D-958F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B71-E2E0-59DD-D4B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 16:55:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B71-E2E0-59DD-D4B4>

PORTARIA N° 405

Em, 09 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.373/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a **SERGIO RAMOS DA SILVA**, matrícula n° 24.564-0, GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d”(curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF3B-DE85-C19D-958F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 16:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF3B-DE85-C19D-958F>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B71-E2E0-59DD-D4B4

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF3B-DE85-C19D-958F

SEDEC

PORTARIA n°. 106/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 08/05/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ivanildo Rodrigues Fernandes – matrícula 95.038-6, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.070/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 026/2022-SEDUC**, que trata do fornecimento de Meias Brancas Unissex/Uniforme Escolar, com a finalidade de uniformizar os alunos matriculados na rede municipal de ensino, firmado com **EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.111.808/0003-88**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1536-7187-627D-85FF> e informe o código 1536-7187-627D-85FF

PORTARIA n°. 107/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 08/05/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ivanildo Rodrigues Fernandes – matrícula 95.038-6, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.071/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 031/2022-SEDUC**, que trata do fornecimento de Tênis/ Uniforme Escolar, com a finalidade de uniformizar os alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, firmado com **EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.111.808/0003-88**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1536-7187-627D-85FF> e informe o código 1536-7187-627D-85FF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1536-7187-627D-85FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 10/05/2023 12:23:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1536-7187-627D-85FF>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1536-7187-627D-85FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 10/05/2023 12:23:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1536-7187-627D-85FF>

SEMAM

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente do auto de infração o autuado abaixo denominado, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa com desconto previsto no art. 225 da Lei nº 029/2003.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Memorando (interno) nº 44.702/2023	2022/003030	ALUIZIO ALBINO DANTAS	Rua Estrela Dalva (Lot C Sul), Gramame, CEP: 58.069-090	ATIVO

Gramame

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A499-5DCD-02A1-448E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 11/05/2023 09:56:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A499-5DCD-02A1-448E>

UEP/SEGGOV

PORTARIA Nº 12/2023-UEP/SEGGOV

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

CONSTITUI Comissão Técnica Provisória de Supervisão e Acompanhamento de Obra para o período inicial da construção dos Habitacionais do Complexo Beira Rio, no município de João Pessoa, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, e considerando a necessidade de supervisão técnica por equipe qualificada, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável do Município de João Pessoa, a Comissão Técnica Provisória de Supervisão e Acompanhamento de Obra para o período inicial da construção dos Habitacionais do Complexo Beira Rio, no município de João Pessoa, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em cumprimento da Política de Aquisição GN- 2359-15, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I - Guilherme Monteiro dos Guimarães – Mat: 106.317-2, presidente;
- II - Clécio da Silva Nascimento – Mat: 101.237-3
- III - Marcia Martins de Lima – Mat: 88.994-6, membro.
- IV - Edvaldo Firmo Vieira – Mat: 101.920-1;
- V - Monica Regina Gomes – Mat: 105.409-2;
- VI - Juliane Sousa de Ataíde – Mat: 103.467-9;

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Dorgival Harrison Trajano Rodrigues Vilar

Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09C0-D9E5-086A-722F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 10/05/2023 10:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09C0-D9E5-086A-722F>


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7DE-9DC7-C0E2-B20D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 10/05/2023 14:35:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A7DE-9DC7-C0E2-B20D>

Portaria nº 003/2023-SEMAM

João Pessoa, 10 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para exercer a função de **Fiscal de contrato nº 06.574/2022**, referentes a atividades de saúde e bem estar animal incluindo o controle populacional de cães e gatos.

1. MAYCON PEREIRA FERREIRA FINIZOLA – Mat: 101.300-1
2. RODRIGO COUTINHO OLIVEIRA – Mat: 103.795-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Welison Araújo Silveira
Secretário de Meio Ambiente



Assinado por 1 pessoa: DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/09C0-D9E5-086A-722F>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A499-5DCD-02A1-448E>

EMLUR

PORTARIA N° 048/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22º, do Decreto 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992, resolve

CRIAR COMISSÃO ESPECIAL, em caráter permanente constituída pelos servidores **LEONARDO TEOTÔNIO DA SILVA - Matrícula 2.312-4**, **JOSIAS DE ARAÚJO COSTA - Matrícula 50.096-8**, **JADER RIBEIRO SILVA SEGUNDO - Matrícula 52.227-9** e **FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS - Matrícula 52.239-2**, para, sob a presidência do primeiro, avaliar, tecnicamente, veículos e equipamentos adquiridos por esta EMLUR e emitir parecer sobre a funcionalidade adequação dos mesmos aos serviços executados pela Autarquia.

Fica revogada a Portaria n° 091/2021, datada de 20 de Abril de 2021

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Maio de 2023.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 72B1-DAD1-8A1F-3638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 09/05/2023 16:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/72B1-DAD1-8A1F-3638>

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo de Comodato n. 01/2021

Objeto: Rescisão do Termo de Comodato nº. 01/2021 com a empresa KONEXIA GESTÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, a qual teve licenciamento de uso do sistema informatizado de gestão de margem e de transmissão de dados para a folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas do município, bem como da plataforma móvel que permite a multiplicidade de ofertas dos produtos e serviços das empresas consignatárias aos servidores públicos e pensionistas do município para uso na administração direta e indireta, e autarquias municipais.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Konexia Gestão e Serviços de Gerenciamento de Margem Consignável, Consultoria e tecnologia LTDA.

Origem: Ofício externo n.º. 4.083/2023

DATA E LOCAL DA ASSINATURA DIGITAL →

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EDEF-5333-4597-302D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 16:26:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EDEF-5333-4597-302D>

EXTRATO Nº. 365/2023
PROCESSO Nº 2.877/2023
CHAVE CGM: S75T-Z005-1BUF-GSKR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.739/2023	PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 11.235,00 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais)	10 de maio de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0268-F2FB-FC02-25C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/04/2023 15:19:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0268-F2FB-FC02-25C8>

EXTRATO Nº. 372/2023
PROCESSO Nº. 58.381/2023
CHAVE CGM: 77Z6-CQSF-1CXU-LLCB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.036/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 - FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.743/2023	ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA – EPP	R\$ 1.967,00 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais)	10 de maio de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E37E-8BD8-4946-138F> e informe o código E37E-8BD8-4946-138F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E37E-8BD8-4946-138F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/04/2023 16:55:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E37E-8BD8-4946-138F>

EXTRATO Nº. 406/2023
PROCESSO Nº 10.230/2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.774/2023	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 255.645,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)	11 DE MAIO DE 2023

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 542B-A5E9-939C-5B19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2023 16:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/542B-A5E9-939C-5B19>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/542B-A5E9-939C-5B19> e informe o código 542B-A5E9-939C-5B19



EXTRATO Nº. 409/2023
PROCESSO Nº 10.310/2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.777/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	R\$ 152.360,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).	10 DE MAIO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6D1E-93B6-C811-A54C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2023 13:18:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D1E-93B6-C811-A54C>

EXTRATO Nº. 412/2023
PROCESSO Nº 10.309/2023
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.780/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA	R\$ 30.124,50 (trinta mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)	10 de maio de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DFDB-CD01-5AFD-E543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2023 16:05:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFDB-CD01-5AFD-E543>

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D1E-93B6-C811-A54C e informe o código 6D1E-93B6-C811-A54C



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFDB-CD01-5AFD-E543 e informe o código DFDB-CD01-5AFD-E543



EXTRATO Nº. 415/2023
 PROCESSO Nº. 64.239/2023
 CHAVE CGM: 1BV3-DQ3C-FWFT-JL90

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA E SERVIDOR) VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E-SUS AB PEC CONFORME A PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.101/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10 301 5139.461212 - INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

* FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.782/2023	MEIPAD INFO LTDA-ME	R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)	10 de maio de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C6C-1CFE-5A89-73B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2023 09:16:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C6C-1CFE-5A89-73B2>

Extrato Homologação Resultado Sindicância
 Processo Nº.: 5.387/2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 08/2023 que nomeia a Comissão Sindicante, devidamente publicada no Diário Oficial PMJP Ed. 229, de 28 de fevereiro de 2023, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade dos servidores responsáveis quanto ao acompanhamento/execução do Contrato nº 06.158/2022, com base na recomendação do Relatório de Auditoria 004/2022/CGM, Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelo arquivamento do processo em relação as fiscais de contrato, nomeadas através da Portaria nº 060/2022 (M. N. C. de A. e C. de M. M.) e de todos os membros designados na Portaria nº 081/2022 e ainda a aplicação da pena de advertência em relação à gestora do contrato designada através da Portaria 060/2022 (A. F. M. G.).

João Pessoa, 08 de maio de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39FE-90B9-6F3E-F13A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2023 09:24:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/39FE-90B9-6F3E-F13A>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.070/2023

Objeto: Fornecimento de Meias Brancas Unisex/Uniforme Escolar, com a finalidade de uniformizar os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 21.111.808/0003-88.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023 – SEDEC/JP
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2022
 ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022-SEDUC

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Julio Manfredini, pela empresa EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.32

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

Vigência: O Contrato terá vigência imediata com a emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, extinguindo-se com a entrega integral contida na Ordem de Fornecimento.

VALOR GLOBAL: R\$ 395.896,35 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1536-7187-627D-85FF> e informe o código 1536-7187-627D-85FF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1536-7187-627D-85FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 10/05/2023 12:23:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1536-7187-627D-85FF>



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.071/2023

Objeto: Fornecimento de Tênis/ Uniforme Escolar, com a finalidade de uniformizar os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 21.111.808/0003-88.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023 – SEDEC/JP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 031/2022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022-SEDUC

Signatários: Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Julio Manfredini**, pela empresa **EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498
10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.32

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

Vigência: A vigência do CONTRATO será de 3 (três) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada por interesse das partes, se presente qualquer das hipóteses do art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.603.524,98 (quatro milhões, seiscentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1536-7187-627D-85FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 10/05/2023 12:23:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1536-7187-627D-85FF>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.037/2023
Chave CGM nº 8WLX-RZJ6-RHA8-XVJ1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

Data da sessão: 24/05/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 10 de Maio de 2023

Jocemir Severino dos Santos
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BD6-265B-4576-7FC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOCEMIR SEVERINO DOS SANTOS (CPF 503.XXX.XXX-00) em 10/05/2023 15:31:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BD6-265B-4576-7FC0>

2º AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 1.607/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.076/2022

CHAVE CGM: L30Q-ZDIW-6H25-BQZY

DATA DE ABERTURA: 26/05/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL); REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO; ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônica, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail ccl.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo
Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC7F-9FA8-03C7-1540

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 10/05/2023 16:36:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC7F-9FA8-03C7-1540>



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1536-7187-627D-85FF> e informe o código 1536-7187-627D-85FF

Assinado por: JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC7F-9FA8-03C7-1540> e informe o código DC7F-9FA8-03C7-1540

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: 6EJP-5I90-1X3M-50ZV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.014/2023 **PROCESSO ADM. N° 19288/2022**
CHAVE LICITAÇÕES – E N°: 1000687

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de material elétrico para a manutenção das Escolas e CREIs da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 12/05/2023, às 14h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 24/05/2023, às 08h00 e o início da disputa às 10:00h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 12 de maio de 2023.

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

Renan Agostinho de Sousa
 Pregoeiro Oficial CSL/SEDEC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EE9-5B01-6C3A-126B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RENAN AGOSTINHO DE SOUSA** (CPF 075.XXX.XXX-08) em 10/05/2023 13:46:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EE9-5B01-6C3A-126B>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.005/2023
MEMORANDO N° 13.098/2023 E 102.165/2022
CHAVE CGM: FL4T-9Z2R-YEIT-068Z

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA Concorrência pública N° 11.005/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY FRANCISCO EDUAR DE AGUIAR, BAIRRO DE JAGUARIBE E DA ESCOLA AFONSO PEREIRA DA SILVA, BAIRRO DE CIDADE VERDE II, JOÃO PESSOA-PB.** Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: FA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 10.872.280/0001-81 e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00 e DECLARA INABILITADAS as empresas: GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA CNPJ: 07.223.818/0001-12, NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ: 04.290.148/0001-69 e POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.760.686/0001-44, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno n° 13.098/2023 E 102.165/2022/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CNI.CA/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário, e Decreto Municipal/JP. 10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 10 de Maio de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80AA-A0E6-587C-65E8> e informe o código: 80AA-A0E6-587C-65E8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80AA-A0E6-587C-65E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA** (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/05/2023 11:11:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80AA-A0E6-587C-65E8>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico-SRP n° 64.004/2022
Processo Administrativo n° 2021/106590
CHAVE CGM n° CR3R-JQOO-G41J-KHOY

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n° 2021/106590, referente ao Pregão Eletrônico-SRP n° 64.004/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento ora escolhido em favor da seguinte empresa: SN SINALIZAÇÃO NACIONAL E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n° 08.439.201/0001-00, convocada entre as remanescentes com base dos termos do Art. 24, Inciso XI, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 3.652.265,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), classificada pelo critério de menor preço do LOTE ÚNICO, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n° 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal n° 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal n° 10.024/2019.

João Pessoa, 10 de maio de 2023.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5871-5152-05F9-CCA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO** (CPF 031.XXX.XXX-89) em 10/05/2023 11:10:53 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5871-5152-05F9-CCA5>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5871-5152-05F9-CCA5> e informe o código: 5871-5152-05F9-CCA5



TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.271/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.336/2023
[CHAVE CGM: HSPI-RMX1-Y9ZC-6DZH]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista NATAN ESTOURADO, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS.04769029403, CNPJ: 44.912.233/0001-36, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA NATAN ESTOURADO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE MAIO DE 2023, DAS 18H ÀS 20H, EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO BAIRRO JARDIM TREZE DE MAIO, NA RUA CORONEL BARATA COM A RUA MEM DE SÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 86E9-D56F-72E8-D6AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/05/2023 16:02:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/86E9-D56F-72E8-D6AF>
TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.273/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.241/2023
[CHAVE CGM: BB56-5M09-IVBQ-ALHM]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA TUAREG'S, através da pessoa jurídica JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS.03067604440 - CNPJ: 47.382.085/0001-83, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA TUAREG'S, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE MAIO DE 2023, DAS 19H ÀS 20H30, EM COMEMORAÇÃO DA COMUNIDADE JOÃO PAULO II, NA RUA ESTUDANTE JOSEANE FERREIRA DE AGUAR, JOÃO PAULO II, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: F434-8F6F-5039-3555

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/05/2023 14:43:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F434-8F6F-5039-3555>
TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.274/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.488/2023
[CHAVE CGM: XI33-RUA3-DOMV-SXY0]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista RAIFI SOUSA, através da pessoa jurídica LAISSA REBECA LUCENA SCARANO PARISI.06736613426 - CNPJ: 29.176.335/0001-47, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RAIFI SOUSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023, DAS 23H ÀS 01H DA MANHÃ, NO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2023, NO ESTACIONAMENTO DO ALMEIDÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 0434-DD2B-40F4-61D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/05/2023 14:41:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0434-DD2B-40F4-61D6>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F434-8F6F-5039-3555 e informe o código: F434-8F6F-5039-3555

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F434-8F6F-5039-3555 e informe o código: F434-8F6F-5039-3555

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.277/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.219/2023
[CHAVE CGM: I2ZI-8ZOB-QAKW-QH0R]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Trio Pé de Serra PORTA DO SOL, através da pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 - CNPJ: 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA PORTA DO SOL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2023, DAS 20H ÀS 22H, NO 13º ENCONTRO DE QUADRILHAS JUNINAS, EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS IV, NA PRAÇA LÚCIO LIMA DE CARVALHO - FUNCIONÁRIO IV, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Maio de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B644-6045-1D04-F672>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B644-6045-1D04-F672

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/05/2023 16:02:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B644-6045-1D04-F672>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

